



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1969

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 65/69

INICIATIVA:

Poder Executivo

HISTÓRICO:

Autoriza abertura de crédito especial

AUTUAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de
mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 69 a 19

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: David Cruz

1º Secretário: Paulo Mattos

2º Secretário: Miguel Barreto da Silva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1969

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 65/69

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTORICO:

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 27/10/1969

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 1969

Of. Nº 445/69

Senhor Presidente,

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 27/10/1969

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Tenho a honra de encaminhar a V.Exa. para estudo e deliberação da egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, de iniciativa deste Executivo, dispondo sobre abertura de um crédito especial de NCr\$ 7 326,26 (se mil trezentos e vinte e seis cruzeiros novos e vinte e seis centavos), conforme relação anexa preparada pela Diretoria da Fazenda desta Prefeitura.

Aproveito a oportunidade que se me oferece para apresentar a V.Exa. as mais

Atenciosas Saudações

NELO VOLTA BORELLI

Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTOS
E OBRAS PÚBLICAS

Sala das sessões, 27/10/1969

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Ao Exmo. Senhor Vereador Clóvis de Barros DD. Presidente da Câmara Municipal Cachoeiro de Itapemirim Nesta

Ao Vereador Juvenil Cruz para relator - 10/11/69



Ao Vereador
Dezilio Gomes de Albuquerque
para relator.
Em 27-10-1969

Nada a opor
Dezilio Gomes
27/10/1969

De acordo - Hailson Miranda de Oliveira

De acordo
Vincenzo Tedesco
Presidente

Maeda a opo'n
David Cruz - Relator
Comissao de Financas
sala dos sessos
10-11-69

~~de acordo c/ o relator~~
H. H. H.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 65 - 69

Autoriza abertura de Crédito Especial.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 7 326,26 (sete mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros novos e vinte e seis centavos), para fazer/face a despesas de exercícios anteriores, conforme relação anéxa.

Art. 2º - Os recursos para atender o que dispõe o artigo 1º deste Projeto de Lei, é em obediência ao Art. 43, pará - grafos e incisos da Lei Federal 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

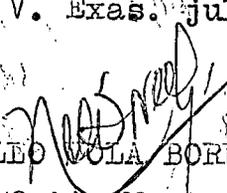
Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 1969.

J U S T I F I C A T I V A

Conforme os Senhores Vereadores poderão notar pela/relação anéxa ao presente Projeto de Lei, a maioria das despesas , foram requeridas nos últimos dias de dezembro, coincidindo com o encerramento do exercício, que conforme legislação em vigor, encerrase impreterivelmente em 31 de dezembro.

Algumas despesas vêm, inclusive, de exercícios anteriores a nossa administração, todavia, após acurado levantamento , constatou-se o teor de débito público, sendo que, a medida do possível, fazemos questão de pagar, por tratarem-se de despesas efetuadas em obras e serviços a bem da comunidade.

Certo que os Senhores atenderão para o fato de que a protelação do pagamento destas despesas sòmente trarão prejuízos para o s fornecedores, solicitamos que V. Exas. julguem com brevidade o que ora propomos.


NELLO COLA BORELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

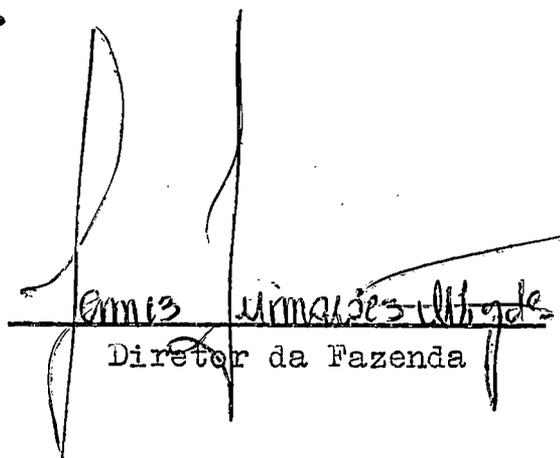
RELAÇÃO DOS CREDORES -

Amazônia-Com. e Artigos de Construção Ltda.	25,44
Antônio Alves Pinto	781,70
Auto - Peças - Comércio e Representações S.A.	87,50
Automóveis Itapemirim S/A.	857,95
BAP-Bressan Auto Peças Ltda.	289,00
Casa da Borracha	6,00
ESCELSA-Esp. Santo Centrais Elétricas S.A.	3 064,97
Fábrica de Binquedos Cegonha Ltda	84,00
Hércules Silveira	80,00
Hugo Zago Filho e Fer. e Materiais de Construção Ltda..	778,00
J. Viana	56,50
José Paes Barreto	55,00
Luiz de Almeida Rezende	203,50
Pedreira São Geraldo Ltda.	353,04
Sartório Comércio e Indústria Ltda.	356,96
Xavier & Cia. Ltda.	246,70
Total:	NC\$. <u>7 326,26</u>

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de 1969.

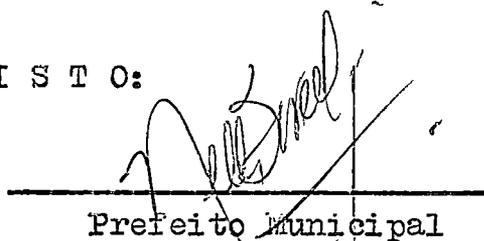


Contador-Chefe

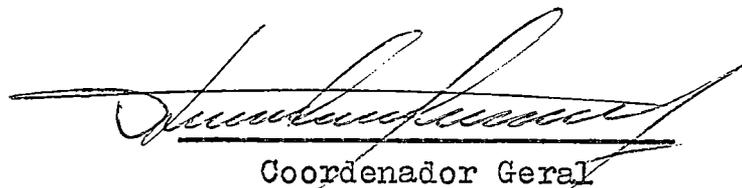


Diretor da Fazenda

V I S T O:



Prefeito Municipal



Coordenador Geral

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 1969

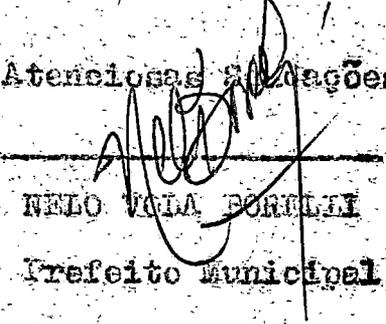
Of. Nº 445/69

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a V.Exa. para estudo e deliberação da egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, de iniciativa deste Executivo, dispondo sobre abertura de um crédito especial de R\$ 7 326,26 (se mil trezentos e vinte e seis cruzeiros novos e vinte e seis centavos), conforme relação anexa preparada pela Diretoria da Fazenda desta Prefeitura.

Aproveito a oportunidade que se me oferece para apresentar a V.Exa. as mais

Atenciosas saudações.


NELO VOLIA BORRELLI

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
Vereador Clovis de Barros
DD. Presidente da Câmara Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
Nesta





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 65 - 69

Autoriza abertura de Crédito Especial.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 7 326,26 (sete mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros novos e vinte e seis centavos), para fazer face a despesas de exercícios anteriores, conforme relação anêxa.

Art. 2º - Os recursos para atender o que dispõe o artigo 1º deste Projeto de Lei, é em obediência ao Art. 43, parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

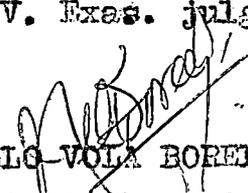
Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 1969.

J U S T I F I C A T I V A

Conforme os Senhores Vereadores poderão notar pela relação anêxa ao presente Projeto de Lei, a maioria das despesas, foram requeridas nos últimos dias de dezembro, coincidindo com o encerramento do exercício, que conforme legislação em vigor, encerra-se impreterivelmente em 31 de dezembro.

Algumas despesas vêm, inclusive, de exercícios anteriores a nossa administração, todavia, após acurado levantamento, constatou-se o teor de débito público, sendo que, a medida do possível, fazemos questão de pagar, por tratarem-se de despesas efetuadas em obras e serviços a bem da comunidade.

Certo que os Senhores atenderão para o fato de que a protelação do pagamento destas despesas somente trarão prejuízos para os fornecedores, solicitamos que V. Exas. julguem com brevidade o que ora propomos.


NELLO VOLA BORELLI
Prefeito Municipal

Inclua-se na Ordem do Dia da
próxima sessão.

Sala das Sessões, 10/11/1968

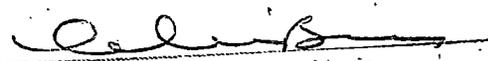


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

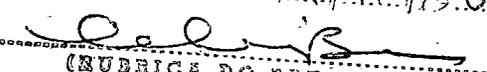
Sala das Sessões 17/11/1968



Rubrica do Presidente

A DECISÃO

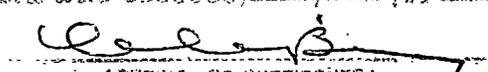
Sala das sessões 17/11/1968



(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção

Sala das sessões 17/11/1968



(RUBRICA DO PRESIDENTE)

REMESSA

Aos 27 de out de 1968 faço remessa

destes autos a

[Signature]
SECRETÁRIO DA CÂMARA

JUNTADA

Aos 24 dias de out de 1968

faço juntada a estes autos a

que adiante segue do que faço este termo.

Eu,

[Signature]
Secretário da Câmara. o escrevi

CERTIDÃO

Certifico

Coch. Itapemirim, 3 de NOV de 1968

[Signature]
SECRETÁRIO DA CÂMARA

REMESSA

Aos 10 de NOV de 1968 faço remessa

destes autos a

[Signature]
SECRETÁRIO DA CÂMARA

JUNTADA

Aos 10 dias de NOV de 1968

faço juntada a estes autos a

que adiante segue do que faço este termo.

Eu,

[Signature]
Secretário da Câmara. o escrevi

PROJETO DE LEI Nº 65/69

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até NCr\$ 7 326,26 (sete mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros novos e vinte e seis centavos), para fazer face a despesas de exercícios anteriores, conforme relação anexa.

Art. 2º - Os recursos para atender o que dispõe o artigo 1º desta lei, é em obediência ao Art. 43, parágrafos e incisos da Lei Federal 4 320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1969.

CLÓVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
27/10/69	065/69
DESTINO:	CODIGO:
Arequino - L.P.L. - 313 km	